



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2019

### TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FINS DE ALTERAÇÃO DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, **MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI**, portadora do CPF/MF nº 260.309.358-44 e RG nº 26.851.994-8 SSP/SP, e de outro lado, o senhor **RODOLFO VICENTE BEDIN CAMBERO**, atual proprietário, portador do CPF/MF nº 335.190.628-52 e RG nº 42.628.732 SSP/SP, e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, tem justo e contratado aditamento ao Contrato Administrativo n.º 6, de 30 de janeiro de 2019, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

#### CLAUSULA PRIMEIRA

**1.1** – Pelo presente termo fica alterada a titularidade do contrato nº 6, de 30 de janeiro de 2019, do senhor **VICENTE CAMBERO FILHO**, para o senhor **RODOLFO VICENTE BEDIN CAMBERO**, devido à **transferência da propriedade do imóvel** localizado à Rua Rômulo Bellochi, nº 291, Bairro Jardim Bela Vista, destinado ao funcionamento do Projeto Clarear, conforme **registro R-10 na matrícula nº 17.809, livro nº 2 de Registro geral, folha 2 verso**, do Cartório de Registro de Imóveis de Monte Alto, Estado de São Paulo, documentos encartados nos autos do processo SA/DL nº 13/2019.

**1.2** - O prazo de duração do Contrato Administrativo n.º 6, de 30 de janeiro de 2019, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de fevereiro de 2023, com término, portanto, em 9 de fevereiro de 2024.

#### CLAUSULA SEGUNDA

**2.1** – O valor mensal devido pela locação do imóvel, com a aplicação do reajuste financeiro, de acordo com a variação anual do IPCA/IBGE de aproximadamente 5,21 % (cinco inteiros, vinte e um centésimos por cento), passa a ser de R\$ 1.606,19 (um mil, seiscentos e seis reais e dezenove centavos).

**2.2** – O valor total estimado do presente ajuste para o período prorrogado é de R\$ 19.274,28 (dezenove mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

**2.3** – O valor total estimado do ajuste celebrado em 30 de janeiro de 2019, com as alterações produzidas no primeiro, segundo, terceiro e no presente



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



termo, passa a ser de R\$ 86.654,88 (oitenta e seis mil seiscientos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

## CLAUSULA TERCEIRA

**3.1** – As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento geral vigente e identificada através da seguinte classificação orçamentária e contábil:

02.09.07.00 08.243.0026.2.055 3.3.90.36.00  
Ficha nº 600

## CLAUSULA QUARTA

**4.1** - Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 6/2019, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 8 de fevereiro de 2023.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI  
LOCATÁRIO

RODOLFO VICENTE BEDIN CAMBERO  
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Luís Eduardo Arruda Soares  
RG nº 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro  
RG nº 21.336.470-0



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

CONTRATADO: RODOLFO VICENTE BEDIN CAMBERO

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2.019.

OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FINS DE ALTERAÇÃO DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** MONTE ALTO, 8 de fevereiro de 2.023.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: RODOLFO VICENTE BEDIN CAMBERO

Cargo: Proprietário

CPF: 335.190.628-52

Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: DANÚBIA APARECIDA LOREDO

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 328.656.508-39

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.